REQUERIMENTO N°, de 2023

Requer, nos termos regimentais do art. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a apensação do Projeto de Lei nº 877/2022 ao Projeto de Lei, nº. 4.392 de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 combinado com o art. 143 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 877, de 2022, que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências", para regulamentar o serviço de praticagem e conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória aos preços dos serviços de praticagem ao Projeto de Lei, nº. 4.392 de 2020, que confere à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq competência para atuar na regulação econômica dos serviços de praticagem, alterando as Leis nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 e nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Vê-se presente, ao empreender análise sobre os textos, a identidade e correlação de propósito entre as proposições. Nesse sentido, entendemos ser pertinente o apensamento dos projetos, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo e consistente sobre a matéria.





Sala das Comissões, de de 2023.

Deputado ALCEU MOREIRA



